



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-420

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **TEREZA OLEINIK**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.651.453-PR, C.P.F. n.º 300.448.129-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-05), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 574,32 (Quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a contar de 01 de Abril de 2017, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV